PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04372/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Diversos	c/ 3,00 + 0,20m
Sul- Rua São Francisco	c/ 3,15m
Leste- Manoel do Nascimento	c/ 9,15m + 2,75m
Oeste- Raimundo Araújo	c/ 11,90m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no DOE em 30/04/93. .